

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A LIGA PORTOVELHENSE DE CAPOEIRA - LPC, de acordo com o Art. 09º e 10º do Estatuto convoca seus sócios para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 08 de Outubro de 2020, na sede Provisória localizada na Rua: A, Residencial 11, nº 1641, Torre: 28, Apartamento 402 Bairro: Aeroclube, CEP: 76.000-000, em primeira chamada com qualquer número de presentes onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

#### Ordinária às 19h00, pauta:

- Prestação de Contas exercício 2019;
- Eleição e posse da nova diretoria e novos membros para o quadriênio de 2020/2024.

#### Extraordinária, às 21h00, pauta:

- Deliberação sobre o Plano de Trabalho do Exercício 2020;
- Mudança de endereço da sede;
- Inclusão de novos CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
- Alterações Estatutárias.

Registre-se e Publique-se

Porto Velho, 02 de Outubro de 2020.

  
**IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAIS**  
 Presidente da LPC  
 RG: 841123 - SSP/RO

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020/PMJP-RO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7386/2020/SEMUSA  
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (medicamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$100.685,40 (cem mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 19/10/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 1 de outubro de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
 Pregoeira  
 Decreto nº 11.848/2019

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**Processo nº 1159/2020**  
 Assunto: Dispensa de Licitação  
 Interessado: SEMSAU  
**RATIFICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura. Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 do presente PROCESSO LICITATORIO 1159/2020, processada aos autos, visando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA HEMODIÁLISE.  
 1 - E. Vitória Ballmann Restaurante - ME, CNPJ 08.708.062/0001-64, no valor de R\$ 7.272,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Publique-se.

MIRANTE DA SERRA - RO., 30 de setembro de 2020.

**ADINALDO DE ANDRADE**  
 PREFEITO

### Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH.Nº 106/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 100/CGC/PMJP/20 não compareceu, CONVOCO, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA  
 Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II - 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
356.530-0	JESSICA OLIVEIRA DE ALENCAR ROMÃO	53,00	98º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Unupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 05/10/2020 à 03/11/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

**João Vianney Passos de S. Junior**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 10254/GAB/PMJP/2018

#### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.recexia.fazenda.gov.br">www.recexia.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovante que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos menores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se <u>ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratada, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.recexia.federal.ro.gov.br">www.recexia.federal.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possuir.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.us.br">www.justica.federal.us.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho nº 4 BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho nº 4 BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

#### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 30 horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

### ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE BARES E RESTAURANTES

VENHO ATRAVÉS DESTA CONVOCAR TODOS OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ONDE SERÁ CRIADA A ASSOCIAÇÃO DIA 24/11/20 AS 20HS NO BIG BANG DA T15 ONDE SERÁ LIDO E DISCUTIDO O ESTATUTO E ELEIÇÃO PARA ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA PARA PRIMEIRO MANDATO.

#### PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A Sra. RAIMUNDA MORREIA DE ARAUJO, localizada BR 364, KM 7,5 AO LADO DA RONDÔNIA RURAL SHOW, inscrita no CPF: nº 183.060.802-97, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 1º/10/2020, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de piscicultura.

#### PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Sra. RAIMUNDA MORREIA DE ARAUJO, localizada BR 364, KM 7,5 AO LADO DA RONDÔNIA RURAL SHOW, inscrita no CPF: nº 183.060.802-97, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 1º/10/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de piscicultura.

#### PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Sra. RAIMUNDA MORREIA DE ARAUJO, localizada BR 364, KM 7,5 AO LADO DA RONDÔNIA RURAL SHOW, inscrita no CPF: nº 183.060.802-97, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 1º/10/2020, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de piscicultura.

#### PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa CARNEIRO E COSTA LTDA localizada na Av. Trinta de Junho, nº 1621, Bairro Centro, Município de Presidente Médici-RO de CNPJ: nº 21.970.164/0001-11, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, em 15/09/2020 a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/00905/2015 que antes era CARNEIRO E PERALTA LTDA para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 014/SEMAD/2020

Processo nº 744-1/SEMAD/2020  
 Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2020  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste  
 Detentor: ELIONIDIS LINS DE ARAUJO SILVA - MEI  
 CPF 71881662268  
 Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual (contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia da frota de veículos e maquinários do município), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos. Valor Global R\$ 51.327,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses Data: 01/10/2020  
**ASSINAM:**  
 José Walter da Silva  
 Denise Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Interviente  
 Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Interviente  
 João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente  
 Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social - Interviente  
 ELIONIDIS LINS DE ARAUJO SILVA - MEI - CPF 71881662268 - Detentor  
 Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
 A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Oldiglei Odair Veronez**  
 Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**ANÁLISE TÉCNICA n° 101/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 05 de julho de 2018.  
**Considerando** que houve entrega do projeto por parte desta empresa;  
**Considerando** o processo administrativo 1-3558/2019;  
**Considerando** os despachos, acostado as fls. 1496 e 1497.  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**ANÁLISE TÉCNICA n° 102/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 09 de julho de 2020.  
**Considerando** que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0773/MCMA/2020;  
**Considerando** os despachos, ao verso do ofício supramencionado.  
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**NOTIFICAÇÃO 101/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.  
**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO N° 149/2020, de 25 de setembro de 2020.  
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de outubro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**NOTIFICAÇÃO 102/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 087/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a vigência encerrada em 14/09/2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PRONUNCIAMENTO, do engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 25 de setembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**NOTIFICAÇÃO 103/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER DO ENGENHEIRO DURVAL B. T. M. JUNIOR, de 25 de setembro de 2020.

No ensejo, informo que o projeto já fora devolvido pela quarta vez, e que os documentos deverão vir sem pendências para prosseguimento do mesmo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**NOTIFICAÇÃO 104/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2020.

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o PARECER TÉCNICO N° 0152/2020, de 29 de setembro de 2020.

No ensejo, informo que o projeto já fora devolvido pela quarta vez, e que os documentos deverão vir sem pendências para prosseguimento do mesmo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**ORDEM DE SERVIÇO N° 104/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para levantamento e elaboração de planilha de estimativa de custos no Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná - RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

**Considerando** que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I - Que proceda com visita in loco para Levantamento e elaboração de planilha de estimativa de custos do Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando n° 180/DIR.GERAL/2020. Deste Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vitória é obrigatória. II - DO OBJETO: LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DIOGO S. OLIVEIRA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**PORTARIA N.º 114/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DIOGO S. OLIVEIRA, Diretor Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná, para que proceda com Levantamento e elaboração de planilha de estimativa de custos do Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando n° 180/DIR.GERAL/2020. Ressalvo que a vitória é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 104/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n° 12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referentes à ORDEM DE SERVIÇOS 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata de visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DRA. EDILENE S. MORAES (CENS 2495392), CONFORME INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTE MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 081/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/10/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 22 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referentes à ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata de visita “in loco” para VERIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO NA CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0776/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de novembro de 2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço 751 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0767/MCMA/2020; Cabe salientar que já foram expedidas as prorrogações conforme abaixo relacionado: 1ª prorrogação de 20 de setembro de 2019, com data de entrega para 21 de janeiro de 2020, solicitada através do ofício nº 770/MCMA/2019; 2ª prorrogação de 17 de janeiro de 2020, com data de entrega para 19 de fevereiro de 2020, solicitada através do ofício nº 0026/MCMA/2020; 3ª prorrogação de 12 de fevereiro de 2020, com data de entrega para 20 de maio de 2020, solicitada através do ofício nº 088/MCMA/2020; e 4ª prorrogação de 18 de maio de 2020, com data de entrega para 09 de julho de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 09 de julho de 2020, com data de entrega para 10 de agosto de 2020, solicitada através do ofício nº 0323/MCMA/2020.

6ª prorrogação de 07 de agosto de 2020, com data de entrega para 24 de setembro de 2020, solicitada através do ofício nº 0596/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de novembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 410 dias, necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referentes à ORDEM DE SERVIÇOS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata de visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO COM TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ENTRE AS RUAS HOLANDA, GRÉCIA, COSME FERREIRA DE MELO E RUA LÍRIO POSSAMAI, DESTE MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0772/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/10/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 31 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto e ampliação de 08 de salas de aula, pátio e adequações de banheiros da EMEF Moisés Umbelino, deste município.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 08 de novembro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 421 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILLO FALANTE, CONFORME PRÉ-PROJETO JÁ APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0777/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de outubro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 373 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ANUNCIE AQUI!**

**WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA - EPP, com sede à RODOVIA BR-364, S/N, KM 507,90 AO 508,80, FAZENDA BELA VISTA, ZONA RURAL, Município de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: **05.883.400/0001-06**, Inscrição Estadual nº **00000000199303**, Processo SEDAM nº **1801/03167/2011**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9° 59' 12,50" S 63° 01' 39,00" W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIAÇÃO A EXTRAÇÃO.

ARIQUEMES-RO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**MOACIR JOSÉ DA SILVA**  
PROCURADOR  
CPF: 285.203.949-49

**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA - EPP, com sede à RODOVIA BR-364, S/N, KM 507,90 AO 508,80, FAZENDA BELA VISTA, ZONA RURAL, Município de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: **05.883.188.400/0001-06**, Inscrição Estadual nº **00000000199303**, Processo SEDAM nº **1801/03167/2011**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 DE SETEMBRO DE 2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR, localizado na Coordenada Geográfica 9° 59' 12,50" S 63° 01' 39,00" W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIAÇÃO A EXTRAÇÃO.

ARIQUEMES-RO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**MOACIR JOSÉ DA SILVA**  
PROCURADOR  
CPF: 285.203.949-49

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**

**ERRATA Nº 12**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020/CPL/PMMS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Departamento de Pregão, através de seu Pregoeiro, vem através deste retificar o AVISO DE LICITAÇÃO em seus itens abaixo elencados, concernentes ao certame, pregão 057/2020/SEMTAS, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

**RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ:**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 14/10/2020 às 10h01min. (Horário de Brasília - DF).

**LEIA-SE:**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 14/10/2020 às 10h31min. (Horário de Brasília - DF).

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 01 de outubro de 2020.

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
Pregoeiro Oficial  
Port. 4.652/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001/2020/ALPA  
Modalidade: Pregão 059/2020/CPL/PMMS  
Edital nº: 059/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço Por Item.  
Modo de Disputa: ABERTO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO GRADE NIVELADORA, PLANTADEIRA DE GRÃOS, CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, PERFURADOR DE SOLO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

A partir do dia 02/10/2020

**LÍMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h. (Horário de Brasília - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h01min. (Horário de Brasília - DF)

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h30min. (Horário de Brasília - DF)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 15/10/2020 às 10h31min. (Horário de Brasília - DF)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 01 de outubro de 2020.

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Port. nº 4.652/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 1268/2020/SEMOSP  
Modalidade: Pregão 060/2020/CPL/PMMS  
Edital nº: 060/2020  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço Por Item.  
Modo de Disputa: ABERTO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÕES DE OBRA E INFRAESTRUTURA – CONVÊNIO 036/2020/FITHA.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de Junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

A partir do dia 02/10/2020

**LÍMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h. (Horário de Brasília - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h01min. (Horário de Brasília - DF)

**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 15/10/2020 às 10h30min. (Horário de Brasília - DF)

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 15/10/2020 às 10h31min. (Horário de Brasília - DF)

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 01 de outubro de 2020.

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Port. nº 4.652/2019

32. DIANA FERREIRA DE VASCONCELOS	00190664223
33. DIONATAS FERNANDES SOARES	96847840234
34. EDIANE ABADIA SILVA	946037232-53
35. EDILENE LUZIA SATILHO	71638792291
36. ELIZANA DA SILVA	01818835207
37. ELIZETE MOREIRA DA SILVA ARAUJO	00599060220
38. ERIKA GEANY SA DE JESUS	902611862-72
39. ESTEPHANIE PIRES DOS SANTOS	00967445299
40. EUDINEIA XAVIER DE SOUZA MATTOS	00208157271
41. FERNANDA DE SOUZA SEGATA	84853956204
42. GISELE FERREIRA BATISTA	0001656208
43. GLECIANI ALVES GOMES DOS SANTOS	94905428220
44. GREZIANE FIRMINO GOMES	03612461290
45. IDALICE MARIA CHAGAS DAS NEVES	93508980200
46. ILSELENE SILVA PINHEIRO	61039209220
47. IVONE FEITOSA DA SILVA	81783353287
48. JANILCE WULPI DE PAULA	01489621229
49. JESSICA SILVA FERREIRA	03572583209
50. JOELSON ANTONIO JULIATTI	40827720220
51. JOSE LESEUX	60012862215
52. JOSE TALMO PEREIRA	30504970682
53. JOSIANE MENDES DA SILVA	80432956204
54. JOSIMARA DA ROCHA LIMA	96303190200
55. JULIANA MATOS DE ALMEIDA	53538226253
56. JULIO BELTRAO DA ROCHA NETO	25843893200
57. KAREN KARINE PARANHOS	01797543270
58. KAROLINA ALVES DE SOUZA	03279750245
59. KEROLAINY PINHEIRO MENDES	03378602201
60. LEANDRO MARQUES DA COSTA	029857162-50
61. LENILDA NERES DA SILVA	42221110234
62. LILIAN SILVA	97722960200
63. LIRA MOTA DA SILVA	00021281289
64. LORIANNE LORRAYNE PEREIRA	02534601237
65. LOURIVAL SAMPAIO DE OLIVEIRA	4224439291
66. LUCIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	01104495252
67. LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	70398046204
68. LUZIA LIDIANE CARVALHO BATISTA	82355274215
69. MARCELENE VOLFE DE SALES	81290306249
70. MARIA DA PENHA NUNES DE CARVALHO	04828372253
71. MARIA DO NASCIMENTO FELIX	32552122272
72. MARIA JANES DOS SANTOS	61719510210
73. MARIA MADALENA FIUZA DE OLIVEIRA	61703613287
74. MARIA MADALENA SALVADOR	59938587291
75. MARIA MARLETE RIBEIRO DE CAMPOS	10286918234
76. MARIA SONIA SANTANA VIANA	70015518213
77. MARIELE DE FREITAS NUNES DA SILVA	02172368202
78. MARLENÉ DE CAMPOS CAETANO	40826287204
79. MARLENI MARIA BARON	25186582972
80. MARLUCE PEREIRA DE FREITAS	03365331280
81. MARLUCE SILVA AMORIM	85901130278
82. MIRELE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	78435145204
83. NAIR IARA ROPELATO BECKER	72301538249
84. NATÁLIA COELHO DOS SANTOS CONCEICAO	03593491290
85. NELI GOMES DA SILVA	69461805268
86. NEURA CARVALHO DA COSTA	73663654249
87. NEURACI MARTINS	00699972256
88. NOEME ALBINO	42141885272
89. OTONIEL BARBOZA DA SILVA	35021888900
90. PATRICIA DIAS GOMES	64957624291
91. PAULO FLORENCO DA SILVA	95223487249
92. RAQUEL AUGUSTA DE ALVARENGA SANTOS	01674514212
93. RAYLEM GABRIELA OLIVEIRA AMARAL	04023181293
94. ROBERTA DE FREITAS SILVA	78217776253
95. ROSANGELA RODRIGUES NASCIMENTO	10505051745
96. ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	90161777287
97. ROSENILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	78255635220
98. ROSICLEIA DE OLIVEIRA JATOBA	99806959272
99. SAMUEL NESTOR NOGUEIRA	64472845253
100. SANDRA ALVES DE SOUZA	088278190220
101. SARA SANTANA DA SILVA	85710113204
102. SILVANA DE JESUS SOARES	01734096284
103. SILVANA RAMOS GOMES	83596127220
104. SIRLENE PORFIRIO LOPES	00188607293
105. SOELI MACHADO FAUSTINO DE OLIVEIRA	34997539287
106. TATIANA FERREIRA DE SOUZA	95258655253
107. THAIS DE LUCENA SILVA FERREIRA	01766719279
108. VALDINEIA DE CARVALHO MARQUES	70291493270
109. VANEIDE ALVES DA SILVA	01395156239
110. VANESSA FERREIRA SANTOS	66726930259
111. VIVIANE DOS SANTOS BENICIO	02742032274
112. WELLINGTON ALVES DA COSTA	00263762297

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vem a público NOTIFICAR:

112 (cento e doze) candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial RONDON 1, conforme relação em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em caráter de **URGÊNCIA** para realizarem atualização do **CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**.

Tendo em vista a entrega do Residencial RONDON 1 neste segundo semestre de 2020, faz-se necessário a atualização das informações contidas no **CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**, uma vez que a maioria das informações são de 2015 e 2016.

O **CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS** é a porta de entrada para ter acesso aos benefícios do Governo Federal, inclusive o Programa Minha Casa, Minha Vida.

O atendimento será por agendamento para evitar aglomerações, e o uso de máscara é obrigatório.

O candidato a beneficiário deverá retirar a **SENHA DE AGENDAMENTO** até dia **16/10/2020** na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, de segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 13h30 min.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação motivará desclassificação imediata do Programa e da unidade habitacional, conforme o descrito na **PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de “A” à “H” que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção. Assim, não estarão aptos a assinarem o contrato e tampouco receber o imóvel.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2020.

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 10577/GAB/PMJ/P/2019

**RESIDENCIAL RONDON 1**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A BENEFICIÁRIO(A)	CPF
1. ADRIANA LAZARO	52413284249
2. ADRIANA LIMA DE MENEZES	92565891253
3. ADRIANA RAMOS DE SOUZA	42144850259
4. ADRIANA VIEIRA DE GODOY PEREIRA	99597756234
5. ALANE PEREIRA DE SOUZA	01650987242
6. ALCILENE GOMES DA SILVA SANTOS	02924225477
7. ALDENICE MARTINS DOS SANTOS	05993249617
8. ALIANE COSTA DE AGUIAR	88289362234
9. ALINE BRAGA CANTAO	02550010299
10. ALINE SOUZA DOS SANTOS	93152507291
11. ANA MARIA DE AGUIAR	21287846890
12. ANGELA VALENCIO	59532319204
13. ANGELICA ARAUJO DA SILVA	02865782123
14. ANGELICA DE PAULA DE MORAES	01136932224
15. ANGELICA POLIANA BOAVENTURA COELHO TAVARES	01937862224
16. ANTONIO DE BRITO	08034770159
17. AUDICIEA MARIA DE LIMA	46606165253
18. BRUNO VARGAS	94020957215
19. CAMILA BATISTA FARIAS	00911363262
20. CAMILLA MOREIRA DOS SANTOS	02343734232
21. CARLA ALVES DA CRUZ	01705778216
22. CAROLINA CARDOSO FERRARO DE SOUZA	02751096239
23. CEZAR DE LIMA	02707958204
24. CHRISTIANE PULLIG	63674769204
25. CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	48617709200
26. CELEONICE BISPO DA SILVA	77662407268
27. CRISTIAN OLIVEIRA DOS REIS	02803724260
28. CRISTIANE FELIX DA SILVA	88179400204
29. CRISTIANE GOMES MOREIRA	38140593877
30. CRISTIANE VOIDELO LOPES DA SILVA	25456538557
31. DEBORA DE SOUZA FERREIRA	75305364272